



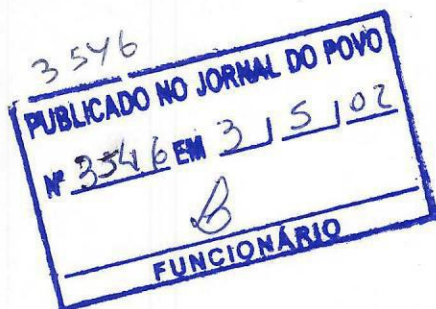
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



## DECRETO Nº 325/2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

### DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado voluntariamente, a partir de 1º de maio de 2002, o senhor **MARCILIO PARPINELLI** - R.G. nº 1.080.137 - PR, no cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, com proventos integrais, que importa em R\$ 1.039,92 (hum mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos) ao mês, sendo R\$ 639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), de vencimento do cargo efetivo; R\$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) de adicional de insalubridade; R\$ 129,68 (cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) de anuênio e; R\$ 227,67 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) de horas extras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 29 de abril de 2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal